

PORTARIA Nº 012/2019

DE 02 DE MAIO DE 2019

Concede a Vantagem Pecuniária Individual (VPI) aos servidores deste Conselho Regional de Economia - 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, Decreto nº 31.794, de 17/11/52, Lei nº 6.537, de 19/06/78, e Regimento Interno do CORECON/SE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.698, de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que o CORECON/SE tem disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO ainda as deliberações do Plenário em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vantagem Pecuniária Individual (VPI) aos empregados deste CORECON-SE, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a parti do mês de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2019.

Econ. EDUARDO ALVES BASTOS
Presidente